



## LEI Nº 6907, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

**Estende denominação da via pública que menciona a outra que se trata de seu respectivo alargamento.-**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica estendida a denominação da **Avenida Fuad Assef Maluf** à Área Destacada das Glebas, das matrículas 158299 e 158300 do CRIS, conforme Decreto nº 9829/16, com 4.837,36 m<sup>2</sup>, com início na Rua dos Lírios do loteamento denominado Jardim Rosa e Silva e término na Gleba de Terras de propriedade de Napoleanas Kazakevicius, com matrícula 108080 do CRIS, por se tratar de alargamento da Avenida Fuad Assef Maluf.

**Art. 2º** - Os Órgãos Municipais interessados farão as anotações e registros referentes à alteração de denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 18 de agosto de 2022.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de agosto de 2022, no Diário Oficial do Município. PMS nº 22.793/2022.

**ODAIR DIAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**